

Art. 2º Os prazos processuais que vencerem nas datas mencionadas no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto, 12 de março de 2026.

(a) FLÁVIA BRAGA CORTE IMPERIAL
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Jacinto

COMARCA DE MONTALVÂNIA

PORTARIA Nº 16/2026

Disciplina a suspensão dos prazos e do expediente forense externo na Comarca de Montalvânia-MG durante o período de transferência das instalações para o novo prédio do Fórum e dá outras providências.

O DR. GABRIEL VASCONCELOS BARROTE, Juiz de Direito Substituto Diretor do Foro desta Comarca de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc; CONSIDERANDO a previsão de conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum desta comarca de Montalvânia para o dia 23 de março de 2026, conforme anunciado no processo SEI nº 0035807-39.2026.8.13.0000, o qual irá funcionar no endereço situado na Rua Rousseau nº 1070, Centro, Montalvânia/MG,

CONSIDERANDO mais, o que restou definido junto à COPAT e demais setores do Eg. TJMG, inclusive no processo SEI nº 0035807-39.2026.8.13.0000, (evento 25489938) que no período de 06 a 10 de abril de 2026 serão realizados os serviços de entrega, montagem e remanejamento do mobiliário para as novas instalações, incluída a mudança e instalação dos equipamentos de informática, inclusive o servidor do PJe, Siscom e outros afins, do sistema de telefonia e internet, de autos de processo físicos e de todo material de expediente das Unidades Judiciárias e Administrativas;

CONSIDERANDO ainda que os procedimentos a serem adotados inviabilizam o funcionamento do expediente e geram situações de risco para o público interno e externo, cuja mudança deve ser realizada sem transtornos e prejuízos;

CONSIDERANDO também a necessidade de transferência segura e organizada de todo o acervo processual, equipamentos de informática e do mobiliário para o novo prédio; CONSIDERANDO finalmente, razões de conveniência administrativa e que ao Juiz Diretor do Foro compete ainda as funções administrativas, de orientação, de fiscalização e disciplinares, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar Estadual 59/2001, com a redação conferida pela Lei 135/2014,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, ad referendum da Eg. Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, o expediente forense externo e os prazos processuais dos autos físicos e eletrônicos nesta comarca de Montalvânia, no período de 06 (seis) a 10 (dez) de abril de 2026, a fim de que sejam cumpridas todas as orientações e providências necessárias à mudança para o novo prédio do Fórum, conforme orientações da COPAT do Eg. TJMG.

Art. 2º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem durante o período estabelecidos no art. 1º desta Portaria, ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Ficam suspensas as audiências e sessões de julgamento do Tribunal do Júri eventualmente agendadas para os períodos mencionados no art. 1º desta portaria, as quais serão remarçadas conforme disponibilidade de pauta da Vara Única da Comarca de Montalvânia.

Art. 4º As petições e demais documentos de natureza urgente deverão ser apresentados por e-mail ao Juiz de Direito e/ou as Gerente da Secretaria da Vara Única da Comarca de Montalvânia ou, em caso de nova demanda urgente, ao distribuidor, nos seguintes e-mails, respectivamente: mtv1secretaria@tjmg.jus.br; mtvcontadoria@tjmg.jus.br.

Art. 5º A suspensão determinada pelo art. 1º desta Portaria não dispensa Servidores, Estagiários e demais Colaboradores terceirizados quanto ao cumprimento regular de suas jornadas de trabalho e de suas respectivas atribuições, bem como não desonera os Oficiais de Justiça de cumprimento de mandados.

Parágrafo único. Servidores e Estagiários excepcionalmente poderão atuar de forma remota, caso não seja possível o trabalho presencial na respectiva Unidade de lotação, até que seja liberado o espaço físico para o trabalho interno, ficando a cargo do gestor/gerente de Secretaria da Unidade Judiciária e/ou Administrativa estabelecer a escala/rodízio a ser cumprido, bem como as funções dos Estagiários e demais Colaboradores terceirizados durante o período de suspensão.

Art. 6º O gestor/gerente da Unidade Judiciária e Administrativa providenciará a escala de Servidores, Estagiários e demais Colaboradores terceirizados que deverão permanecer nas dependências do atual e novo prédio, para fins de acompanhamento quanto à saída e entrada do acervo de processos e procedimentos físicos, bens, materiais, demais expedientes e documentos.

Art. 7º Durante os períodos de suspensão a que se refere o art. 1º desta Portaria, os atendimentos a membros do Ministério Público, bem como aos Advogados, em casos de medidas urgentes, ocorrerão através do e-mail institucional da Unidade Judiciária e/ou Administrativa da comarca, respectivamente: mtv1secretaria@tjmg.jus.br; mtvcontadoria@tjmg.jus.br.

Art. 8º Os gestores/gerentes da Unidade deverão organizar de forma prévia a mudança de seu setor seguindo as orientações da COPAT repassadas pela Administração do Fórum local.

Art. 9º Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Direção do Foro.

Art. 10. Remeta-se cópia desta Portaria à r. Presidência do Eg. TJMG, Corregedoria Geral de Justiça do Estado, às Unidades SECONP, COPAT, COGEP, COAFO, GEARQ, GSI, GEOPE/DIRFOR, Secretaria de Juízo e demais setores, Ministério Público, Subseção da OAB/MG, Delegacia de Polícia Civil, 30º Batalhão da PMMG e aos Serviços Notariais e de Registro.

Art. 11. Fica revogada a portaria da Direção do foro n.º 15/2026 – TJMG 1ª/MTVCOMARCA/ MTV – ADM.FÓRUM, expedida em 05/03/2026.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Montalvânia, 13 de março de 2026.

(a) GABRIEL VASCONCELOS BARROTE
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Montalvânia